



Número: **0062008-78.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PAULO DE ASSIS SILVA (AUTOR)	RENATA ALVES CALABRIA (ADVOGADO(A)) ELISANGELA DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (REU)	ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A)) RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10521 9107	12/05/2022 08:29	<u>2761439_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE - SEÇÃO B

PROCESSO: 00620087820208172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PAULO DE ASSIS SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Diante do despacho retro, a ré vem informar que as custas foram devidamente recolhidas, conforme print abaixo da tela do sistema de custas do Tribunal de Pernambuco.

SICAJUD - Sistema de Controle da Arrecadação das Custas Judiciais

Área Administrativa

Guia	Parcela	Tipo de Receita	Classe CNJ / Incidência	Valor Declarado	Data de Pagamento	Valor Pago
0000815707	1/1	Intermediaria	Requerimento ou impugnação do cumprimento de sentença provisório ou definitivo anterior a 05/03/2021	R\$ 15.390,73	14/12/2021	R\$ 436,21

Número do Processo(NPU): 0062008-78.2020.8.17.2001

Guias Pagas

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - 09248608000104

Guia	Parcela	Tipo de Receita	Classe CNJ / Incidência	Valor Declarado	Data de Pagamento	Valor Pago
0000815707	1/1	Intermediaria	Requerimento ou impugnação do cumprimento de sentença provisório ou definitivo anterior a 05/03/2021	R\$ 15.390,73	14/12/2021	R\$ 436,21

Total Pago: R\$ 436,21

Outrossim, ratificar que o comprovante de pagamento das custas (ID 96438590), tanto sequer possui número de conta judicial, assim, não caracterizando-se depósito judicial. Para fins de confirmação, que seja expedido ofício ao setor responsável pelas custas do TJ/PE, para que confirmem a quitação da guia de custas finais.

Ademais, a demandada possui contrato de prestação de serviço bancário junto ao Banco do Brasil, motivo pelo qual todos seus comprovantes de pagamento são emitidos pela referida instituição bancária, inclusive o demonstrativo de quitação de custas finais.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 12/05/2022 08:29:35
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051208293568800000102902989>
 Número do documento: 22051208293568800000102902989

Num. 105219107 - Pág. 1

Por fim, diante do pagamento das custas finais (valor pago de acordo com a sentença e, com a confirmação de pagamento pelo SICAJUD), perante o cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 11 de maio de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 12/05/2022 08:29:35
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22051208293568800000102902989>
Número do documento: 22051208293568800000102902989

Num. 105219107 - Pág. 2